



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 585/2002

**Convalidação de Atos Escolares do
Prof. José Camilo Chaves.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MAF-037/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Prof. **José Camilo Chaves**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Matemática**", no curso de Ciências Contábeis e "**Matemática Aplicada**", no curso de Administração, a partir de 16/3/2002, e "**Matemática II**", no curso de Bacharelado em Computação, a partir de 06/4/2002, todas até o final do processo pedagógico do corrente ano letivo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de dezembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA